

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76 - NIRE nº 3130003731-2
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 (quatro) de setembro de 2015, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da Companhia, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, à Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Proposta do Conselho de Administração sobre o grupamento das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, no total de 122.545.828 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 55.651.200 ações ordinárias, e 66.894.628 ações preferenciais, todas representativas do capital social, na proporção de 04 (quatro) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social, de forma que o capital passe a ser representado por 30.636.457 ações nominativas sem valor nominal, sendo 13.912.800 ações ordinárias, e 16.723.657 ações preferenciais, alterando-se o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, com nova redação para refletir o grupamento das ações acima referido; e

b) adequar a quantidade de ações do capital autorizado, passando este para até atingir o limite de 10.000.000 de ações preferenciais e 1.667.500 de ações ordinárias, todas sem valor nominal alterando-se, para tanto, o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social.

Informações Gerais:

Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e os demais previstos na Instrução CVM nº 481 de 17/12/2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos do art. 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.ctnm.com.br), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores para participarem da Assembleia deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária.

Montes Claros-MG, 19 de agosto de 2015.

Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente do Conselho de Administração